



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de orientação, suporte e acompanhamento do ciclo de gestão de emendas parlamentares e suporte operacional à plataforma BB Gestão Ágil, abrangendo as ações de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia-CE, conforme especificações constantes neste Termo.

O objeto será adjudicado em LOTE ÚNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme detalhamento abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	CLASSE/ GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	8399	SERVIÇO TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - Código:635629 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, CONFERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL, DAS EMENDAS INDIVIDUAIS (IMPOSITIVAS), DE BANCADA (INTERESSE REGIONAL) E COMISSÃO (TÉCNICAS), OBJETO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA-CEARÁ.	MÊS	12	3.689,07	44.268,84
2	8399	SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO A PLATAFORMA BB GESTÃO ÁGIL - Código: 635630 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO A PLATAFORMA BB GESTÃO ÁGIL, OBJETO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA-CEARÁ.	MÊS	12	1.700,00	20.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.668,84						

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e de natureza contínua, nos termos do Art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.524/2025.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, observando-se o limite de até



sds@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



10 (dez) anos, conforme o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que atestada a vantajosidade econômica para a Administração.

As diretrizes detalhadas de execução, obrigações e penalidades constam nas cláusulas subseqüentes deste Termo e na minuta do Contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Fundamentação e Necessidade:

2.1.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a conformidade técnica, a transparência e a eficiência na execução dos recursos vinculados às emendas parlamentares e ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF), assegurando que o Fundo Municipal de Assistência Social atenda aos prazos e exigências normativas da Plataforma BB Gestão Ágil e dos órgãos repassadores federais.

2.1.2. A descrição detalhada da necessidade, bem como a análise de viabilidade e o levantamento de mercado que sustentam esta solução, encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que integram o presente processo administrativo.

2.1.3. A inexistência de pessoal técnico em quantidade suficiente e com expertise específica para a operação sistêmica e análise documental especializada no âmbito desta Secretaria justifica o suporte externo, visando mitigar riscos de glosas e garantir a continuidade das políticas sociais.

2.2. Do Alinhamento Estratégico:

2.2.1. O objeto desta contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e encontra-se em consonância com as metas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2.2. A contratação guarda estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e suporte operacional, de natureza contínua, para o assessoramento integral no ciclo de gestão de emendas parlamentares e recursos vinculados à Assistência Social, com foco na conformidade documental e operacionalização da plataforma BB Gestão Ágil.

Os serviços deverão ser prestados com elevado padrão técnico, exigindo-se domínio atualizado da legislação do SUAS, normas do MROSC (Lei nº 13.019/2014) e diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). A contratada deverá garantir precisão técnica para a mitigação de glosas e o cumprimento rigoroso dos prazos de prestação de contas.

3.1. Regime de Execução:

3.1.1. A execução será realizada de forma híbrida, combinando atividades remotas de suporte sistêmico e atividades presenciais na sede da Secretaria para análise documental e reuniões de alinhamento, conforme cronograma a ser definido pela fiscalização.

3.1.2. O suporte técnico à plataforma BB Gestão Ágil deverá ser ininterrupto durante o horário de expediente bancário e administrativo, assegurando orientação contínua para a classificação de despesas e vinculação de documentos.

3.2. Objetivos Estratégicos:

✉ sds@caucaia.ce.gov.br 🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

📍 Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro – CEP: 61.600-060



A adoção desta solução visa padronizar e qualificar a gestão dos recursos federais, proporcionando segurança jurídica ao Fundo Municipal de Assistência Social e garantindo a transparência necessária perante os órgãos de controle interno e externo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Escopo das Atividades:

A prestação dos serviços compreenderá o assessoramento técnico-operacional no planejamento e monitoramento da execução físico-financeira, bem como na conferência técnica das prestações de contas (parciais e finais), abrangendo:

1. Apoio na elaboração de Planos de Trabalho, Cronogramas de Desembolso e Projetos Básicos vinculados às emendas;
2. Orientação para a celebração de Termos de Fomento e Colaboração, em estrita observância à Lei nº 13.019/2014 (MROSC);
3. Conferência da instrução processual de pagamentos para garantir a conformidade com as exigências dos órgãos repassadores e de controle (TCE-CE/CGU);
4. Suporte à Plataforma BB Gestão Ágil: Classificação de despesas, vinculação de comprovantes, conciliação bancária sistêmica e saneamento de pendências notificadas pelo sistema.

4.2. Equipe Técnica Mínima:

4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar equipe multidisciplinar capaz de atender às demandas financeiras, administrativas e contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2.2. A equipe deverá contar, obrigatoriamente, com no mínimo 01 (um) Coordenador Técnico de Nível Superior, com experiência comprovada em gestão de recursos do SUAS ou administração pública, que será o interlocutor principal junto à Secretaria.

4.3. Regime de Execução e Disponibilidade:

4.3.1. Atendimento Presencial: No mínimo 01 (um) dia por semana, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, na sede da Secretaria ou em local designado pela gestão, para análise de processos físicos e reuniões de alinhamento.

4.3.2. Atendimento Remoto (Backoffice): Suporte consultivo ilimitado em dias úteis, via e-mail, telefone, WhatsApp ou videoconferência, com tempo de resposta (SLA) não superior a 04 (quatro) horas para chamados urgentes.

4.3.3. Visitas e Reuniões: Participação obrigatória, quando convocada, em reuniões de prestação de contas junto ao Secretário Municipal, Conselhos de Assistência Social e órgãos de controle externo.

4.4. Entregas e Relatórios:

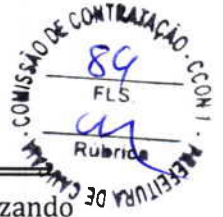
4.4.1. A contratada deverá entregar mensalmente um Relatório de Atividades, detalhando os processos analisados, as contas saneadas na Plataforma BB Gestão Ágil e as orientações técnicas emitidas no período. A apresentação deste relatório é condição indispensável para a liquidação do pagamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

✉ sds@caucaia.ce.gov.br 🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

📍 Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



5.1.1. A execução do objeto observará critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso de meios digitais para comunicação e armazenamento de documentos, visando a redução do consumo de papel e energia elétrica, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação:

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa vencedora executar os serviços diretamente com sua própria equipe técnica, garantindo a integridade e a responsabilidade direta pela qualidade dos serviços prestados.

5.3. Garantia da Contratação:

5.3.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço e o baixo risco financeiro da contratação para a Administração.

5.4. Vistoria:

5.4.1. Não será exigida vistoria prévia para a participação neste certame, visto que o objeto se refere a serviços intelectuais de assessoramento, cujos elementos necessários para a elaboração da proposta constam integralmente neste Termo de Referência.

5.5. Participação Exclusiva de ME/EPP:

5.5.1. O presente processo de contratação é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, visto que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o patamar legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.6. Da Vedação de Consórcios:

5.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação direta.

5.6.2. A vedação justifica-se pela baixa complexidade operacional e pela natureza comum do objeto, o qual envolve suporte técnico e operacional normatizado (plataforma BB Gestão Ágil e emendas parlamentares), não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou financeiras de mais de uma sociedade empresária para a sua execução integral.

5.6.3. Ademais, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) a existência de amplo e capilarizado mercado fornecedor apto a cumprir individual e isoladamente o escopo dos serviços. Desse modo, a admissão de consórcios no presente caso geraria o risco de "gigantismo" de mercado, reduzindo artificialmente a competitividade e prejudicando a ampla disputa entre microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em manifesta afronta aos princípios da proporcionalidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Início e Regime de Execução:

6.1.1. A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato (ou emissão da Ordem de Serviço), configurando-se como prestação de serviços continuados de natureza intelectual e técnica especializada.

6.2. Dinâmica de Atendimento:

✉ sds@caucaia.ce.gov.br 🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

📍 Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



6.2.1. **Atendimento Presencial:** Realizado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Caucaia/CE, com frequência mínima de 01 (um) dia por semana (08 horas semanais), destinado à análise de processos físicos, reuniões de alinhamento e suporte direto às equipes setoriais.

6.2.2. **Suporte Remoto (Backoffice):** Atendimento consultivo em regime de prontidão via e-mail, telefone ou aplicativos de mensagem, para resolução de dúvidas e suporte operacional à Plataforma BB Gestão Ágil.

6.2.3. **Tempo de Resposta (SLA):** A contratada deverá responder às solicitações remotas em **até 04 (quatro) horas úteis**, garantindo a celeridade necessária aos processos da Administração.

Instrumento de Medição e Ateste:

6.2.4. A aferição da execução, para fins de pagamento, será realizada mensalmente mediante a apresentação de um Relatório Mensal de Atividades, que deverá conter:

- Descrição dos processos de emendas analisados/instruídos;
- Resumo das interações e saneamento de pendências na Plataforma BB Gestão Ágil;
- Listagem de orientações técnicas e pareceres emitidos no período;
- Registro de presença (folha de frequência ou atesto de comparecimento) relativo aos dias de suporte presencial.

Fiscalização e Controle:

6.2.5. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que terá(ão) a prerrogativa de avaliar a qualidade técnica dos produtos entregues.

6.2.6. O Fiscal do Contrato deverá verificar a conformidade do Relatório Mensal com as demandas solicitadas antes de proceder ao ateste da Nota Fiscal.

6.2.7. Verificadas falhas ou desconformidades, a Contratada deverá promover o saneamento em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de registro de ocorrência e aplicação de sanções previstas no contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conformidade Legal: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art. 115).

Prorrogação Automática: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostilamento.

Comunicações Formais: As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito (ofício ou e-mail institucional). A Administração poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências imediatas.

Reunião de Alinhamento Inicial: Após a assinatura do contrato, a Secretaria convocará a Contratada para uma reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, definindo-se os fluxos de trabalho na Plataforma BB Gestão Ágil e o cronograma de suporte presencial.





Da Fiscalização (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021): A execução será monitorada por agentes públicos designados, com as seguintes atribuições:

7.1.1. **Fiscal Técnico:** Responsável pelo acompanhamento cotidiano da execução, devendo:

- Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências e falhas observadas;
- Notificar a Contratada para correção de impropriedades técnicas nos planos de trabalho ou na alimentação do sistema;
- Informar ao Gestor do Contrato situações que exijam decisões superiores ou que possam inviabilizar os prazos das emendas.

7.1.2. **Fiscal Administrativo:** Responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação, acompanhar o empenho, o pagamento, a regularidade fiscal e a formalização de eventuais aditivos ou apostilamentos.

Verificação de Resultados: O Fiscal Técnico utilizará o Relatório Mensal de Atividades (conforme definido na Cláusula 7) como principal instrumento de medição para autorizar o ateste da nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto:

8.1.1. **Provisório:** No ato da entrega do Relatório Mensal de Atividades e da Nota Fiscal, para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. **Definitivo:** Em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante ateste do Fiscal do Contrato, confirmando a qualidade e a fiel execução dos serviços.

8.2. Liquidação da Despesa:

8.2.1. Recebida a nota fiscal, a Administração terá até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

8.2.2. **Rito Simplificado:** Por se tratar de contratação de valor inferior ao limite do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o prazo de liquidação poderá ser reduzido pela metade, visando a eficiência administrativa.

8.3. Do Pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa (Art. 92, VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.2. O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária em conta corrente nominal à Contratada.

8.3.3. Em caso de atraso injustificado por parte da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA, pro rata die.

8.4. Condicionantes para o Pagamento:

8.4.1. A nota fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal (SIT, CRF/FGTS, CNDT e Certidão Municipal).

8.4.2. A regularidade será verificada preferencialmente via PNCP ou sítios eletrônicos oficiais.





8.4.3. Empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar a respectiva declaração de opção para fins de retenção tributária diferenciada, conforme a LC nº 123/2006.

8.5. Glosas e Rejeições:

8.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste TR, devendo a Contratada sanear as inconsistências em até 05 (cinco) dias, sem ônus para o Município.

8.5.2. Havendo controvérsia sobre parte da execução, a Administração liberará o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do Art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio do rito de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

9.2. Habilitação:

9.2.1. A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

9.2.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

9.2.2.1.1. A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

9.2.2.1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2.1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.2.1.2.1.1. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2.1.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2.1.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.2.1.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.1.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



9.2.2.1.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.1.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.2.1.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

9.2.2.1.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2.1.2.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.2.2.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2.1.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.2.1.2.2.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

9.2.2.1.2.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.1.2.2.5. Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.1.2.2.6. Prova de situação regular perante o FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

9.2.2.1.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

9.2.2.1.2.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva;

9.2.2.1.2.2.9. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios da LC nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.2.1.2.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.2.2.1.2.3.1. Será exigida, para fins de habilitação econômico-financeira, a apresentação de documentação que comprove a boa situação financeira da empresa licitante, nos termos da legislação vigente, incluindo:

9.2.2.1.2.3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21).



9.2.2.1.2.3.3. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.2.1.2.4. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.2.2.1.2.4.1. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços compatíveis em características e prazos com o objeto desta contratação (Gestão de Emendas, Convênios ou assessoria técnica administrativa).

9.2.2.1.2.4.2. O atestado deverá demonstrar execução por período não inferior a 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 67, §5º da Lei nº 14.133/2021 para serviços contínuos.

9.2.2.1.2.4.3. Equipe Técnica Mínima:

9.2.2.1.2.4.3.1. A contratada deverá comprovar que possui em seu quadro, na data da contratação, os seguintes profissionais:

- 01 (um) Contador, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), para suporte na prestação de contas e controle financeiro/orçamentário.
- 01 (um) Profissional de Nível Superior (Administração, Gestão Pública, Direito ou áreas correlatas), com experiência em gestão de convênios ou plataformas de repasses federais.

9.2.2.1.2.4.3.2. A comprovação de vínculo poderá ser por CTPS, Contrato Social (se sócio) ou Contrato de Prestação de Serviços (terceirizado).

9.2.2.1.2.4.3.3. A Prefeitura Municipal de Caucaia reserva-se o direito de realizar diligências (Art. 64, I, Lei 14.133/21) para verificar a veracidade dos atestados.

9.2.2.1.2.5. **DECLARAÇÕES**

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

b) Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos.

e) Declaração, para os devidos fins, conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso de Contratação, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este





fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

f) Declaração que está enquadrada na categoria. (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 64.668,84 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

O valor acima foi obtido mediante ampla pesquisa de mercado, consolidada no Mapa de Preços constante nos autos do processo, cujos valores unitários e totais por item encontram-se detalhados na tabela disposta no item 1.2 deste Termo de Referência.

Serão consideradas excessivas e desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos preços máximos fixados nesta estimativa, conforme os parâmetros de economicidade da Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município do exercício de 2026.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.22- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS
PROJETO ATIVIDADE:	08.244.0807.2.046.0000 - Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
FONTE:	1.660.0000.00 - 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Caucaia CE, 9 de Abril de 2026.


Francisco Simplicio Bezerra Guerra
Agente Demandante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Este documento trata da demanda por a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO: PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, CONFERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES: INDIVIDUAIS (IMPOSITIVAS), DE BANCADA (INTERESSE REGIONAL) E COMISSÃO (TÉCNICAS), INCLUINDO A ORIENTAÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO JUNTO A PLATAFORMA BB GESTÃO ÁGIL, INERENTE AS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, prevista do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 3.625/2023, que institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerencia um volume crescente de recursos oriundos de emendas parlamentares (individuais, de bancada e de comissão) e incentivos federais como o IGD-M e IGD-PBF. A execução desses recursos é regida por normas rigorosas de prestação de contas e pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014). Atualmente, identifica-se um déficit técnico especializado para operar a Plataforma BB Gestão Ágil e para realizar a conformidade documental prévia à prestação de contas final. A ausência de um suporte técnico contínuo gera riscos reais de perda de prazos, glosas de recursos pela União e apontamentos pelos órgãos de controle (TCE-CE e TCU), o que compromete diretamente o atendimento à população vulnerável de Caucaia.

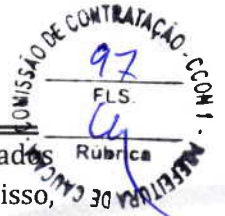
1.2. A contratação de suporte técnico especializado justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência e a segurança jurídica na gestão dos Fundos Municipais. O interesse

✉ sds@caucaia.ce.gov.br 🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2214 - Centro - CEP: 61.600-060





público é materializado na garantia de que 100% dos recursos transferidos sejam aplicados e aprovados, evitando o dever de restituição ao erário federal por falhas formais. Além disso, a complexidade técnica da área contábil-financeira aplicada à Assistência Social exige conhecimentos específicos que extrapolam as rotinas administrativas rotineiras da Unidade Requisitante.

1.3. Trata-se de contratação de serviços de apoio técnico (serviços comuns, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021). Esclarece-se que a contratada atuará na fase de assessoramento e suporte operacional, sendo vedada a substituição de funções exclusivas de Estado ou a tomada de decisão administrativa. Toda orientação técnica produzida pela contratada deverá ser submetida à análise e aprovação expressa do gestor ou fiscal do contrato designado pela Secretaria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Previsão no Plano Anual de Contratações. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A contratação pretendida encontra-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Caucaia/CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme registro disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PCA 2026 - 07.616.162/0001-06 - MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Id PCA PNCP - 07616162000106-0-000007/2026

Unidade Administrativa - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/pca/07616162000106/2026/7>

2.2. A inclusão da presente contratação no PCA 2026 demonstra que a demanda foi previamente planejada e integrada ao processo de governança das contratações públicas, assegurando alinhamento com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade. Tal previsão reforça o caráter estratégico da contratação para garantir a continuidade, regularidade e aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

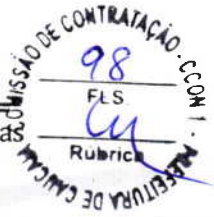
3.1. REQUISITOS GERAIS E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. A contratada deverá demonstrar expertise na prestação de serviços de assessoramento e suporte técnico operacional em gestão de fundos públicos, com foco na conformidade documental de recursos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.1.2. É indispensável o domínio técnico da Plataforma BB Gestão Ágil, especificamente no gerenciamento de contas de convênios e parcerias, incluindo a vinculação de documentos,

✉ sds@caucaia.ce.gov.br 🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

📍 Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



categorização de despesas e saneamento de pendências em conformidade com as normas federais e municipais.

3.1.3. Equipe Técnica Mínima: Como condição de viabilidade para a execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar profissional com o seguinte perfil:

- 01 (um) Contador, com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), comprovando experiência em contabilidade pública ou assessoria técnica voltada à gestão de Fundos Municipais e prestação de contas de recursos de transferência voluntária ou obrigatória.

3.2. REQUISITOS LEGAIS E DE CONFORMIDADE

3.2.1. A contratação observará integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 3.625/2023 (RILC) e o regime jurídico das parcerias no terceiro setor (Lei nº 13.019/2014 - MROSC).

3.2.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no certame, respondendo civil e administrativamente por eventuais falhas na orientação técnica que resultem em prejuízo ao erário.

3.2.3. Os serviços serão prestados sob o regime de assessoramento técnico, sendo vedado à contratada ou aos seus prepostos a prática de atos de gestão privativos de agentes públicos ou a tomada de decisões administrativas em nome do Município.

3.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Considerando a natureza intelectual e administrativa do serviço, a sustentabilidade será observada mediante:

- Priorização do uso de documentos digitais e assinaturas eletrônicas para redução do consumo de papel e toners;
- Otimização dos deslocamentos presenciais, privilegiando o suporte remoto sempre que a natureza da demanda permitir, visando a redução da emissão de gases poluentes;
- Racionalização do uso de energia e insumos durante os períodos de atendimento nas dependências da Secretaria.

3.4. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.4.1. Como requisito de participação e modelagem da contratação, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.4.2. A vedação fundamenta-se na avaliação técnica do objeto e do mercado fornecedor, observando os seguintes critérios de viabilidade e governança:

- **Densidade de Mercado:** O levantamento preliminar de mercado realizado por esta equipe de planejamento identificou a existência de ampla pluralidade de pessoas jurídicas (sociedades empresárias individuais, microempresas e empresas de pequeno porte) aptas a cumprir o escopo integral do objeto de forma isolada, afastando o risco de restrição indevida à competitividade.

✉ sds@caucaia.ce.gov.br ⌚ Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



- **Proporcionalidade:** O objeto envolve serviços comuns de suporte e assessoramento contábil/operacional em ferramentas normatizadas (BB Gestão Ágil) com equipe técnica mínima reduzida (01 profissional Contador). A reunião de empresas em consórcio para um escopo deste porte geraria um fenômeno de "gigantismo" concorrencial artificial, prejudicando a participação e a isonomia de pequenas empresas locais em Caucaia.
- **Eficiência Administrativa e Centralização de Responsabilidade:** Dada a sensibilidade da matéria (prestação de contas de emendas parlamentares e fundos federais), a divisão de responsabilidades técnicas ou a solidariedade jurídica decorrente de um consórcio traria alta complexidade à gestão e fiscalização do contrato, elevando o risco de conflitos operacionais na emissão de pareceres contábeis e na alimentação dos sistemas federais.

3.5. REQUISITOS ESPECÍFICOS (ESCOPO TÉCNICO)

3.5.1. O suporte técnico deverá contemplar obrigatoriamente:

- a) Apoio técnico na parametrização e alimentação dos módulos de planejamento na Plataforma BB Gestão Ágil;
- b) Orientação na instrução de processos de pagamento e conferência de documentos fiscais frente às exigências da Receita Federal e órgãos de controle;
- c) Análise preventiva e técnica da prestação de contas (parcial e final) dos recursos do IGD-PBF, Cadastro Único e Emendas Parlamentares;
- d) Monitoramento contínuo de prazos em sistemas de transferências fundo a fundo para prevenção de inadimplência sistêmica;
- e) Elaboração de minutas de respostas técnicas a diligências e consultas formuladas por órgãos de controle (TCE-CE, TCU e CGU).

3.6. REGIME E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.6.1. Modalidade Presencial: Mínimo de 01 (um) dia semanal (08 horas), para reuniões técnicas, análise documental física e suporte direto aos servidores.

3.6.2. Modalidade Remota: Suporte consultivo ilimitado em regime de prontidão durante o horário de expediente administrativo, via canais digitais (e-mail, telefone ou ferramentas de mensagens instantâneas).

3.6.3. Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE ou outro local definido pela gestão, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos com deslocamento, alimentação e estada de seus prepostos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das Quantidades a serem contratadas. (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

4.1. A estimativa de quantitativos baseia-se na necessidade de suporte técnico ininterrupto durante o exercício financeiro de 2026. A unidade de medida "Mês" é adotada





em razão da natureza do serviço, que exige disponibilidade contínua para acompanhamento dos prazos fatais de execução e prestação de contas dos recursos vinculados.

4.2. Memória de cálculo:

4.2.1. O dimensionamento de 12 (doze) meses justifica-se por se tratar de serviço de apoio administrativo e técnico contínuo, cuja interrupção pode acarretar na perda de prazos junto ao Governo Federal e órgãos repassadores, gerando prejuízo imediato ao Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2.2. A divisão em dois itens específicos visa atender à segregação técnica de funções dentro do planejamento:

- **Item 1:** Foca no assessoramento técnico-normativo (Legislação, MROSC e Emendas);
- **Item 2:** Foca na operacionalização sistêmica e suporte técnico na Plataforma BB Gestão Ágil.

4.2.3. Não foram identificadas interdependências com outras contratações vigentes que permitissem economia de escala, dada a especificidade técnica dos serviços para a área da Assistência Social.

4.3. Quadro Resumo de Itens:

ITEM	CLASSE/GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	8399	SERVIÇO TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - Código: 635629 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, CONFERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL, DAS EMENDAS INDIVIDUAIS (IMPOSITIVAS), DE BANCADA (INTERESSE REGIONAL) E COMISSÃO (TÉCNICAS), OBJETO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA-CEARÁ.	MÊS	12
2	8399	SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO A PLATAFORMA BB GESTÃO ÀGIL - Código: 635630 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO A PLATAFORMA BB GESTÃO ÀGIL, OBJETO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA-CEARÁ.	MÊS	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

✉ sds@caucaia.ce.gov.br 🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

📍 Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. Análise Comparativa das Alternativas Disponíveis

A Administração analisou os cenários para o suporte técnico à gestão de emendas e Plataforma BB Gestão Ágil, conforme segue:

Solução 1. Consultoria Técnica Externa (Solução Adotada):

- **Vantagens:** Disponibilidade imediata de expertise em SUAS e MROSC; domínio comprovado da Plataforma BB Gestão Ágil; redução do risco de glosas federais e responsabilidade técnica especializada.
- **Desvantagens:** Custo de contratação externa (mitigado pela eficiência na captação/manutenção de recursos).

Solução 2. Capacitação da Equipe Própria:

- **Vantagens:** Desenvolvimento de competências internas.
- **Desvantagens:** Prazo de curva de aprendizado incompatível com o calendário de prestação de contas de 2026; risco de descontinuidade por rotatividade de pessoal comissionado/temporário.

Solução 3. Contratação por Itens Separados (Fracionamento):

- **Vantagens:** Potencial ampliação de licitantes.
- **Desvantagens (Risco Operacional):** A gestão de emendas parlamentares é um processo simbiótico (planejamento, execução e sistema). O fracionamento entre empresas distintas geraria conflitos de responsabilidade técnica e perda da integridade dos dados na Plataforma BB Gestão Ágil, comprometendo a eficiência administrativa.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Solução

5.2.1. Optou-se pelo agrupamento dos itens em Lote único (Item 01 e Item 02) devido à interdependência técnica das atividades. O suporte ao sistema (BB Gestão Ágil) é indissociável da análise técnica das prestações de contas e do planejamento das emendas. A unidade da prestação garante a padronização dos procedimentos e a segurança jurídica na prestação de contas final, conforme autoriza o art. 23, § 2º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. O objeto é classificado como Serviço Comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais, o que viabiliza a seleção por menor preço.

5.2.3. Considerando que o valor estimado total da contratação (R\$ 64.668,84) encontra-se abaixo do limite previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Administração optará





pelo rito da Dispensa de Licitação, por ser o meio mais célere e econômico para assegurar o atendimento da demanda antes do encerramento dos prazos fiscais do exercício.

5.3. Justificativa Econômica

A vantajosidade econômica é evidenciada pela pesquisa de preços anexa, que demonstra valores compatíveis com o mercado. O custo da contratação é irrisório frente ao benefício de garantir a manutenção de repasses federais e evitar a devolução de recursos (glosas) que superam em larga escala o valor deste contrato.

Referência de Contratação Similar:

Município	Processo	Objeto
LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	PE 2026.03.02.1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DE FORMA CONTINUADA, À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO, DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, A MELHORIA DA OFERTA DOS SERVIÇOS E A GARANTIA DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.
CARIRE/CE	02.PE.STDS/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE CARIRE-CE, ABRANGENDO O APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E APOIO À GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:ASSESSORIA ÀS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL, BÁSICA (PSB) - NOS SERVIÇOS DO PAIF E SCFV - E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE):SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL À GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PRIMEIRA INFÂNCIA).
ACARAU/CE	0104.01/2025-CE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES SCFV, SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E DA EQUIPE DE CADASTRO ÚNICO E GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021).

✉ sds@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



6.1. Metodologia de Aferição de Preços:

6.1.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, utilizando-se a metodologia da média aritmética simples dos valores coletados, compondo uma "Cesta de Preços Aceitáveis" que reflete a realidade do mercado local para serviços técnicos especializados.

6.1.2. A pesquisa observou os parâmetros fixados no Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, considerando a especificidade dos serviços de assessoria em fundos de assistência social e a expertise necessária para operação da Plataforma BB Gestão Ágil.

6.2. Quadro de Custos Estimados:

ITEM	CLASSE/GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	8399	SERVIÇO TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - Código:635629 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, CONFERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL, DAS EMENDAS INDIVIDUAIS (IMPOSITIVAS), DE BANCADA (INTERESSE REGIONAL) E COMISSÃO (TÉCNICAS), OBJETO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA-CEARÁ.	MÊS	12	3.689,07	44.268,84
2	8399	SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO A PLATAFORMA BB GESTÃO ÁGIL - Código: 635630 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO A PLATAFORMA BB GESTÃO ÁGIL, OBJETO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA-CEARÁ.	MÊS	12	1.700,00	20.400,00

6.3. Memória de Cálculo:

6.3.1. Os valores unitários contemplam todos os custos diretos (mão de obra técnica qualificada e encargos sociais) e indiretos, incluindo o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) estimado em 25%, compatível com a natureza intelectual e administrativa do objeto.

6.3.2. O cronograma de desembolso está previsto para 12 (doze) meses, garantindo a cobertura de todo o ciclo de execução financeira e prestação de contas do exercício.

6.4. O valor total de R\$ 64.668,84 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) demonstra-se vantajoso para a Administração, situando-



sds@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



se abaixo do limite legal para dispensa de licitação por valor (Art. 75, I, Lei 14.133/21). A contratação evita custos extraordinários decorrentes de possíveis glosas federais, multas por atraso em prestações de contas e a necessidade de contratação de equipe própria em regime de urgência, o que seria onerosamente superior à solução proposta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7)

7.1. A solução contratada consiste na prestação de serviços comuns de apoio técnico e operacional de assessoramento, orientação e suporte técnico no acompanhamento da gestão das emendas parlamentares individuais impositivas, de bancada (interesse regional) e comissões técnicas, por meio de Dispensa de Licitação com julgamento pelo menor preço por lote, abrangendo planejamento orçamentário/operacional, acompanhamento técnico da execução físico-financeira, conferência documental das prestações de contas parciais/finais e suporte dedicado à plataforma BB Gestão Ágil, pelo prazo de 12 meses.

7.2. O objeto estrutura-se em modelo unificado para conformidade com normas do SUAS, IGD-PBF, Cadastro Único e proteção social básica/especial junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia. A contratada aloca equipe multidisciplinar (técnicos em planejamento público, especialistas em prestações de contas e analistas de sistemas) para atendimento completo e padronizado, garantindo continuidade operacional sem interrupções no ciclo 2026.

7.3. Abrangência dos serviços essenciais

- Planejamento: Elaboração de cronogramas físico-financeiros e adequação às diretrizes parlamentares.
- Execução: Monitoramento de empenho, liquidação e aplicação dos recursos.
- Prestação de Contas: Conferência documental (parcial/final), correção de pendências e formalização para aprovação.
- Suporte Plataforma: orientação quanto à formalização para aprovação, alertas de prazos e capacitação de servidores.
- Gestão Documental: Organização de relatórios, comprovantes e fluxos administrativos.

7.4. Forma de execução e integração

Prestação continuada e padronizada durante 12 meses, com atendimento conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, priorizando prazos normativos. Lote único assegura coordenação única, evitando sobreposições e descoordenação entre etapas, selecionado por Dispensa de Licitação (art. 75, I c/c art. 76, Lei nº 14.133/2021).

7.5. Justificativa estratégica da solução

✉ sds@caucaia.ce.gov.br 🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

📍 Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



A estrutura em Lote único otimiza celeridade para equipar fiscalização e redução de riscos operacionais, garantindo padronização completa dos serviços e integração entre todas as fases. Fracionamento comprometeria continuidade e economicidade, inviabilizando gestão eficiente das emendas (art. 23, §2º, VIII, Lei nº 14.133/2021).

7.6. A atuação da contratada será restrita ao suporte técnico, orientação e assessoramento especializado, não compreendendo a execução direta de atos administrativos, inserção oficial de dados em sistemas governamentais, realização de pagamentos, assinatura de prestações de contas ou qualquer atividade que configure substituição de servidores públicos, permanecendo tais atribuições sob responsabilidade exclusiva da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1.1. A Administração optou pela não realização do parcelamento do objeto, decidindo pelo agrupamento dos itens (Assessoramento em Emendas e Suporte à Plataforma BB Gestão Ágil) em um Lote Único.

8.2. Justificativa Técnica:

8.2.1. As atividades de planejamento e acompanhamento das emendas parlamentares são intrinsecamente ligadas à operacionalização da Plataforma BB Gestão Ágil. A análise técnica da conformidade documental (Item 01) fornece os subsídios necessários para a correta alimentação e saneamento do sistema (Item 02), sendo atividades siamesas.

8.2.2. O fracionamento desses serviços entre fornecedores distintos geraria uma fragmentação do fluxo de informações, dificultando a responsabilização técnica em caso de glosas ou falhas na prestação de contas. A unidade da prestação garante a integridade dos dados e a coerência entre o planejamento físico e o registro sistêmico.

8.2.3. A coordenação única por meio de um lote global reduz o ônus de gerenciamento e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando que uma única equipe técnica multidisciplinar responda por todo o ciclo de gestão do Fundo Municipal.

8.3. Justificativa Econômica:

8.3.1. O agrupamento revela-se mais econômico ao evitar a duplicação de custos fixos, operacionais e de mobilização que ocorreriam em contratações separadas.

8.3.2. A solução em lote único maximiza a economia de escala e atende ao princípio da celeridade, essencial para o rito da Dispensa de Licitação, garantindo que o suporte técnico seja implementado de forma imediata e integrada.

9. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor

✉ sds@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

[Handwritten signature]



Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. Eficiência na Gestão de Recursos:

O principal resultado pretendido é a garantia da conformidade técnica integral no ciclo de vida das emendas parlamentares (individuais, de bancada e de comissão). Almeja-se alcançar o índice de **zero pendências sistêmicas** por inconformidade documental na Plataforma BB Gestão Ágil, assegurando que 100% dos recursos captados sejam devidamente executados e aprovados.

9.2. Economicidade e Otimização de Recursos Humanos:

9.2.1. A contratação permitirá que o quadro técnico efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social seja desonerado de rotinas burocráticas complexas e estritamente contábeis, permitindo seu redirecionamento para as ações finalísticas de campo na proteção social básica e especial.

9.2.2. Espera-se uma redução significativa no tempo de tramitação processual das prestações de contas, mitigando riscos de glosas, multas ou a obrigação de devolução de recursos ao Tesouro Nacional por falhas formais ou perda de prazos.

9.3. Eficácia e Efetividade Operacional (Indicadores):

A aferição do sucesso da solução será baseada nos seguintes indicadores de desempenho (KPIs):

- **Taxa de Aprovação:** Índice de aprovação de contas superior a 95% junto aos órgãos repassadores e de controle;
- **Celeridade:** Redução estimada em 50% no tempo de resposta a diligências técnicas;
- **Segurança Jurídica:** Ausência de notas de auditoria externa (TCE-CE/CGU) que apontem falhas na operação da Plataforma BB Gestão Ágil.

9.4. Sustentabilidade das Políticas Públicas:

9.4.1. Ao garantir a regularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, a solução assegura a continuidade do fluxo de caixa vindo do Governo Federal (IGD-M, IGD-PBF e emendas), sustentando diretamente os serviços prestados à população vulnerável de Caucaia, em total alinhamento com as boas práticas de governança pública recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Descrição das providências prévias à contratação, necessárias para garantir a efetividade, eficiência e conformidade do processo. (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Gestão e Fiscalização:

10.1.1. Designação formal, por meio de portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Agente Público para atuar como Fiscal de Contrato e seu

✉ sds@caucaia.ce.gov.br 🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



respectivo suplente, os quais deverão possuir conhecimento técnico sobre o objeto para monitorar a execução e realizar o atesto das notas fiscais.

10.2. Alinhamento Operacional e Segurança:

10.2.1. Realização de reunião técnica inicial entre a Secretaria e a Contratada para definição do fluxo de comunicação, cronograma de reuniões presenciais e entrega dos primeiros relatórios de diagnóstico das emendas.

10.2.2. Estabelecimento de protocolos de segurança para o acesso assistido à Plataforma BB Gestão Ágil, garantindo que a contratada atue estritamente sob supervisão e para fins de suporte, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.3. Conformidade Jurídica e Orçamentária:

10.3.1. Verificação da disponibilidade de dotação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caucaia para acobertar as despesas do exercício.

10.3.2. Submissão do processo à Procuradoria Geral do Município (PGM) para emissão de parecer jurídico sobre a Dispensa de Licitação, seguido da ratificação pela autoridade competente e publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOM).

10.4. Logística:

10.4.1. Disponibilização de espaço físico adequado e acesso à internet na sede da Secretaria para a execução das atividades presenciais (01 dia/semana), conforme previsto nos requisitos da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Descrição da necessidade ou inexistência de contratações correlatas ou interdependentes. (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da presente solução. Os serviços de assessoria e suporte técnico em emendas parlamentares possuem autonomia funcional, não dependendo da conclusão de outras licitações, aquisições de software ou obras para serem plenamente executados.

11.2. A execução do objeto depende exclusivamente da expertise da equipe técnica a ser contratada e do acesso aos sistemas governamentais e bancários já disponíveis e mantidos pela Administração (como a Plataforma BB Gestão Ágil e Portais de Convênios), não havendo necessidade de contratações complementares de infraestrutura tecnológica ou suporte de terceiros.

11.3. A contratação é isolada e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Caucaia, não havendo sobreposição com outros contratos de consultoria vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos orçamentários.





12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

12.1. Natureza do Objeto e Impacto:

12.1.1. Os serviços de assessoria e suporte técnico objeto desta contratação são de natureza predominantemente intelectual e administrativa, realizados de forma híbrida (presencial e remota). Em razão disso, não se identificam impactos ambientais negativos diretos, como emissão de poluentes, geração de resíduos sólidos industriais ou degradação de recursos naturais.

12.2. Medidas de Sustentabilidade e Mitigação:

12.2.1. Embora o impacto seja considerado baixo, a execução contratual observará as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- **Digitalização de Processos:** Priorização do uso de documentos digitais e da Plataforma BB Gestão Ágil, visando a redução drástica do consumo de papel, toners e energia elétrica associada à impressão e arquivamento físico;
- **Eficiência Logística:** A adoção do suporte remoto ilimitado minimiza a necessidade de deslocamentos frequentes de veículos, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa (carbono);
- **Racionalização de Insumos:** A contratada deverá orientar seus prepostos para o uso racional de energia e recursos materiais durante as atividades presenciais na sede da Secretaria.

12.3. Logística Reversa:

12.3.1. Por se tratar de prestação de serviços intelectuais, sem fornecimento de bens ou equipamentos, a logística reversa é **inaplicável** ao presente objeto.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da viabilidade da contratação, com base nos elementos técnicos, econômicos e legais que sustentam a solução proposta. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

13.1. Viabilidade Técnica:

A contratação é tecnicamente viável e necessária, visto que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal suficiente com a expertise específica necessária para a gestão complexa de emendas parlamentares e operação avançada da Plataforma BB Gestão Ágil. A solução proposta utiliza metodologias consagradas e atende plenamente aos requisitos de governança do SUAS.



sds@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2214 – Centro - CEP: 61.600-060



13.2. Viabilidade Econômica:

O valor total estimado de R\$ 64.668,84 demonstra-se vantajoso e compatível com os preços de mercado. A economia gerada pela mitigação de riscos de perda de recursos federais (glosas) e a otimização da força de trabalho interna justificam o investimento, apresentando uma relação custo-benefício positiva para o erário municipal.

13.3. Viabilidade Jurídica:

A contratação encontra amparo legal no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, por tratar-se de serviço comum de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e demais serviços comuns (limite atualizado). O processo seguiu o rito de planejamento exigido pela nova Lei de Licitações, com a devida segregação de funções.

13.4. Com base no levantamento de mercado, na análise de riscos e nos resultados pretendidos, esta equipe de planejamento declara que a contratação da assessoria técnica em lote único é a solução que melhor atende ao interesse público. Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.


Francisco Simplicio Bezerra Guerra
Agente Demandante

Caucaia CE, 6 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL